PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 124/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo a proceder dação em pagamento de imóveis à **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a dação em pagamento os seguintes bens imóveis: **Lote de terras 09, da quadra 08**, com área de 360,00 m², situado no loteamento Jardim Itália, de propriedade do município de Apucarana, avaliado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **Lote de terras 01 da quadra 17,** com área de 12.121,90 m², da planta do loteamento Jardim Catuai, nesta cidade, de propriedade do Município de Apucarana, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais) ; e **Lote 19 da Quadra 34,** com área de 200,00 m², da planta do loteamento Jardim Aviação, de propriedade do Município de Apucarana, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), à firma **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para o fim de proceder parte de pagamento do contrato SEOV 021/00, pelos serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Ficará a dação em pagamento acima referida isenta do ITBI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de outubro de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, proceder a dação em pagamento de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para saudar parte de pagamento do Contrato SEOV 021/00, pelos serviços prestados pela empresa **TAPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., ao Município de Apucarana.

O débito da Municipalidade foi calculado em R$ 142.455,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e os imóveis o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), a ser pago através da presente dação em pagamento.

Estamos certos de merecermos as atenções e aprovação dessa Colenda Câmara a esta nossa mensagem, pelo que antecipadamente agradecemos.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal